



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.467	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.467

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 039/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 – SAUDE
5001.10.125 – NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
1106 – AVANÇANDO COM A DEFESA DA CIDADANIA
6517 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO SUS
3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 – TESOURO MUNICIPAL (662846)

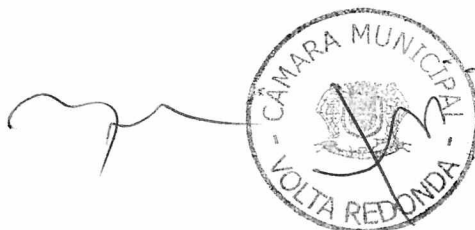
R\$ 5.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 – SAUDE
5001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 – AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.18.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 – TESOURO MUNICIPAL (659297)

R\$ 5.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.467	011	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.467

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 039/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2024.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 6.467	FLS. 012

	 VR EM DESTAQUE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	06 de Agosto de 2024 - Edição Nº 2095
	GABINETE DO PREFEITO	

LEI MUNICIPAL Nº 6.467
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 039/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 – SAUDE	
5001.10.125 – NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1106 – AVANÇANDO COM A DEFESA DA CIDADANIA	
6517 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO SUS	
3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 – TESOURO MUNICIPAL (662846)	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5001.10 – SAUDE	
5001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1113 – AVANÇANDO COM SAUDE	
6502 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.9.0.18.00.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
1500 – TESOURO MUNICIPAL (659297)	R\$ 5.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2024.
ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0 30 - Nº 2095 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 06 DE AGOSTO DE 2024

